P A R E C E R Nº. 004/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ementa: Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 004/2025, da autoria da Mesa Diretiva.

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 04/2025, de iniciativa da Mesa Diretiva, reajusta o valor do salário do funcionalismo municipal em 6%.

A inflação acumulada no ano de 2024, conforme INPC, foi de 4,76%, de modo que o reajuste implica no ganho real de 1,24%, embora ainda tenha ficado abaixo do reajuste do salário mínimo nacional, que foi de 7,5%. O índice apresentado segue o mesmo que será aplicado aos servidores do Poder Executivo, se valendo dos estudos orçamentários já realizados.

O parecer jurídico aponta a possibilidade de tramitação do projeto.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça analisou o Projeto e o considerou constitucional.

Eis o relatório.

2. VOTO DA RELATORA

A análise inicial demonstra que o reajuste proposto é compatível com o orçamento vigente. A previsão de impacto financeiro no orçamento de 2025 foi apresentada, contendo a projeção de despesas com o aumento da folha de pagamento. Considerando a arrecadação projetada para o ano de 2025, o impacto do reajuste será absorvível dentro das projeções fiscais, desde que a arrecadação não sofra quedas significativas.

O reajuste anual dos vencimentos é um direito constitucional dos servidores, previstos no artigo 37, X, da Constituição Federal. Mas, além disso, a medida de reajuste salarial é uma forma de reconhecer o esforço e a dedicação dos servidores públicos, essenciais para o bom funcionamento da máquina pública. A valorização dos servidores também contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A proposta de reajuste foi formulada levando em consideração a inflação acumulada e as condições econômicas do país. O reajuste está dentro dos padrões usuais de reposição salarial, com a devida atenção aos indicadores econômicos e a necessidade de equilíbrio fiscal.

Em conclusão, entendo que todos os aspectos fiscais estão observados no presente projeto de lei, razão pela qual profiro meu **voto favorável** a sua tramitação.

Sala de Reuniões, em 20 janeiro de 2025.

KEILA MARTA FRANCISCO
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

A Vereadora Mirele Cetto acompanha o voto da Relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do projeto de lei nº 04/2025.

Sala de Reuniões, em 20 de janeiro de 2025.

MIRELE CETTO
Presidente